

FEDS - Fundo Europeu para o Desenvolvimento Sustentável

Instrumento de Execução do Plano de Investimento Externo Europeu



FEDS

O que é?

- ✓ É o principal instrumento de execução do Plano de Investimento Externo da União (PEI).

Objetivos

- ✓ Apoiar investimentos sobretudo em África e em países abrangidos pela política de vizinhança da União Europeia

“Graças ao acordo alcançado, poderemos implementar um novo fundo para apoiar projetos de investimento sustentável em países em desenvolvimentos”

Marlene Bonnici, Representante Permanente de Malta junto da EU e Presidente do Comité de Representantes Permanentes



Contrapartes Elegíveis (Fundo de Garantia)

- ✓ BEI e FEI
- ✓ Organismos de direito público
- ✓ Organizações internacionais e respetivas agências
- ✓ Organismos de direito privado com uma missão de serviço público
- ✓ Organismos regidos pelo direito de um Estado-Membro
- ✓ ...

Sectores a Financiar

- ✓ Energias renováveis
- ✓ Gestão de água e de resíduos
- ✓ Transportes
- ✓ TIC
- ✓ Ambiente
- ✓ Agricultura
- ✓ Economia azul
- ✓ Infraestruturas sociais
- ✓ Saúde
- ✓ Capital Humano

Funcionamento do FEDS

<p>Balcão Único</p>	<ul style="list-style-type: none"> ○ <i>Recebe propostas de financiamento oriundas das instituições financeiras e de investidores públicos ou privados</i> ○ <i>Presta um conjunto alargado de ajudas financeiras aos investimentos elegíveis</i>
<p>Compromissos Políticos</p>	<ul style="list-style-type: none"> ○ <i>No sentido de honrar os compromissos políticos da UE em matéria de luta contra as alterações climáticas, reserva <u>uma quota mínima de 28% do financiamento ao abrigo da Garantia FEDS, para investimentos relevantes nos sectores referidos</u></i>
<p>Investimentos apoiados pelo FEDS</p>	<ul style="list-style-type: none"> ○ <i>Os investimentos apoiados pelo FEDS deverão contribuir para dar resposta às <u>pressões migratórias</u> resultantes de várias vertentes, como por exemplo da <u>pobreza</u>, das <u>violações dos direitos humanos</u>, do <u>crescimento demográfico</u> e da <u>falta de emprego</u></i> ○ <i>O FEDS deverá utilizar instrumentos inovadores para apoiar os investimentos e envolver o sector privado, em particular, micro, pequenas e médias empresas.</i> ○ <i>O FEDS deverá promover a <u>criação de emprego digno</u>, oportunidades económicas e o empreendedorismo. O envolvimento do sector privado na cooperação da UE com os países parceiros deverá ter um impacto mensurável e adicional no desenvolvimento sem distorcer o mercado</i>

Critérios de elegibilidade

1

Contribuir para o desenvolvimento sustentável nas suas dimensões económica, social e ambiental

2

Contribuir para a aplicação da política de migração da União Europeia

3

Contribuir, através da promoção do desenvolvimento sustentável, para combater causas profundas específicas de migração

4

Reforçar os sectores e os domínios socioeconómicos e as infraestruturas públicas e privadas associadas

5

Conceder financiamento e apoio ao desenvolvimento do sector privado e do sector cooperativo, incidindo particularmente nas empresas locais e nas micro, pequenas e médias empresas

6

Eliminar os estrangulamentos aos investimentos privados, disponibilizando instrumentos financeiros, que podem ser nominados na moeda local do país parceiros em causa

7

Alavancar o financiamento privado

8

Contribuir para a ação climática e a proteção e gestão do ambiente

Instrumentos elegíveis, cobertura e condições

Instrumentos Elegíveis

- 1 *Empréstimos, incluindo empréstimos em moeda local*
- 2 *Garantias*
- 3 *Contragarantias*
- 4 *Instrumentos do mercado monetário*
- 5 *Quaisquer outras formas de financiamento ou melhoria do risco de crédito, seguros, e participações de capital ou equiparadas a capital*

Cobertura e Condições

- 1 *A Garantia FEDS não pode exceder em nenhuma circunstância 1.500.000.000€*
- 2 *Os Estados-Membro e os países da EFTA podem contribuir para o Fundo de Garantia FEDS*
- 3 *O montante de Garantia FEDS que exceda 1.500.000.000€ deve ser concedido em nome da União Europeia*
- 4 *A UE deverá disponibilizar uma garantia de 1.500.000.000€ para a constituição da Garantia FEDS*
- 5 *A Garantia FEDS deverá ser concedida às contrapartes elegíveis por um período de investimento inicial até 31 Dezembro 2020*
- 6 *A gestão do FEDS é assegurada pela Comissão*

Execução dos acordos e recursos FED

Execução de Acordos de Garantia FEDS

- 1 **A Comissão celebra acordo de garantia com as contrapartes, incondicional e irrevogável**
- 2 **A garantia pode ser concedida para operações de financiamento ou investimento individuais.**
- 3 **Os acordos devem incluir, entre outros, o seguinte:**
 - **Regras sobre a prestação da garantia, incluindo formas de cobertura, análise dos riscos dos projetos (sectorial, regional e nacional),**
 - **Remuneração da garantia (refletindo o nível de risco),**
 - **Requisitos de acompanhamento (relatórios), etc...**



Recursos FED

- 1 **Os recursos do FED destinam-se a ser utilizados para efeitos do Fundo de Garantia FEDS**
- 2 **Cobertura mínima de 400.000.000€ da Garantia FEDS deverá ser afeta a investimentos em países parceiros elegíveis**
- 1 **Os recursos do Instrumento Europeu de Vizinhança devem ser utilizados para efeitos do Fundo de Garantia FEDS**
- 2 **Cobertura mínima de 100.000.000€ da Garantia FEDS deverá ser afeta a investimentos em países parceiros de vizinhança oriental e meridional**

Fundo de garantia FEDS

O que é?

- ✓ É um fundo que deverá ser instituído como uma reserva de liquidez em causa de acionamento da Garantia FEDS

“Graças ao acordo alcançado, poderemos implementar um novo fundo para apoiar projetos de investimento sustentável em países em desenvolvimentos”

Marlene Bonnici, Representante Permanente de Malta junto da EU e Presidente do Comité de Representantes Permanentes

Fontes

- ✓ Contribuições do orçamento geral da União Europeia
- ✓ Contribuições dos Estados-Membro
- ✓ Rendimentos do investimento do Fundo de Garantia
- ✓ Recuperação junto de devedores
- ✓ Receitas da União Europeia

Montante a disponibilizar pela UE

- ✓ **750.000.000€:**
 - ✓ Cobertura mínima de 400 milhões – países terceiros
 - ✓ Cobertura mínima de 100 milhões – países parceiros de vizinhança oriental e meridional.



Fundo de Garantia FEDS constituído por

- 1** *Contribuições do orçamento geral da UE e outras fontes*
- 2** *Contribuições voluntárias dos Estados-Membros e de outros contribuintes*
- 3** *Rendimentos provenientes do investimento dos recursos do Fundo de Garantia FEDS*
- 4** *Montantes recuperados junto dos devedores em incumprimento*
- 5** *Receitas e quaisquer outros pagamentos recebidos pela União Europeia nos termos dos acordos de garantia FEDS*

Lisboa: Atrium Saldanha | Praça Duque de Saldanha, 1 – 4º Piso, Letras H e O | 1050-094 Lisboa

Tel.: +351 213 182 720

Contato: sousasantos@pkf.pt

Porto: Av. da Boavista, nº 3521, Sala 507 | 4100-139 Porto

Tel.: +351 226 199 430

Contato: sousasantos@pkf.pt

Madeira Avenida Arriaga, n.º42-B Edif. Arriaga, 6º Piso- Escrit. 6.3 | 9000-064 Funchal, Madeira

Tel.: +351 291 224 000

Contato: nuno.justo@pkf.pt

Maputo: Av. Julius Nyerere, nº 914, 3º Dto. | Maputo – Moçambique

Tel.: +258 21 483 354 /5

Contacto: miguel.damas@pkf.pt

Luanda: Rua da Missão, nº 147 – 6º D | Luanda | Angola

Tel.: +244 928 607 799

Contato: tiago.rocha@pkf.pt

Sal: Rua 1º de Junho, 1º Esq. | Vila de Santa Maria, Ilha do Sal | Cabo Verde

Tel.: +238 242 27 16

Contato: nuno.justo@pkf.pt